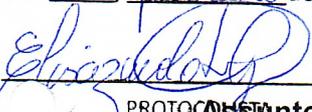




Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

OF.CMJM/ ASS.EG.JVCL.TBS/Nº01/2024

AO EXMO. PRSIDENTE DA CMJM/ES

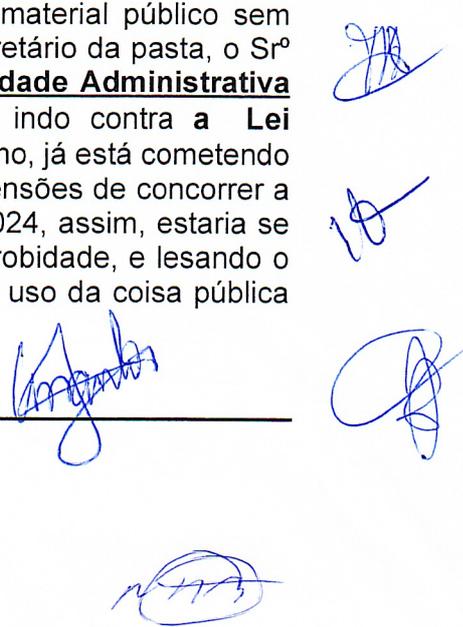
Protocolo Nº <u>064</u>
Em: <u>19</u> / <u>fevereiro</u> de <u>2024</u>
 PROT. Nº <u>064</u>
Assunto: <u>SOLICITACAO DE ABERTURA DE CPI</u>

Jerônimo Monteiro/ES
19 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,

A fim de proceder à investigação de suposta doação irregular de materiais pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transportes a terceiros, os Vereadores que a esta subescrevem, SOLICITAM A ABERTURA DE Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme disposto no Regimento interno desta casa de Leis:

Conforme vídeos publicado em rede social e disponibilizados pelo ex-vereador Mitter Mayer Volpasso Borges, (em anexo), solicitado mediante requerimento do vereador José Valber Cabral Lisboa, vídeos este que demonstram uma possível irregularidade na distribuição de materiais de construção para terceiros, visto que o material encontra-se na área pública conhecida como "Barracão", onde aparentemente está servindo de local de armazenamento de materiais oriundos de processos licitatórios da secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transportes, ou seja, distribuição de material público sem precedente legal para tal pratica, podendo o referido Secretário da pasta, o Srº José Valério Binotti Neto, cometendo Crime de Improbidade Administrativa conforme Art. 9º;10º;11º, da Lei 9429/1992, e ainda, indo contra a Lei 9504/97(Lei da Eleições - §10 do art. 73) podendo o mesmo, já está cometendo crime eleitoral, visto que é sabido que o mesmo tem pretensões de concorrer a vaga de chefe do executivo nas eleições deste ano de 2024, assim, estaria se utilizando da máquina pública para cometer atos de improbidade, e lesando o patrimônio público e ainda, cometendo suposto abuso do uso da coisa pública em ano eleitoral em benefício próprio.





**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

Requeremos mediante a aprovação desta comissão, caso ocorra alguma situação que atrapalhe o bom andamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitação de afastamento das funções, sem prejuízos a suas remunerações, com objetivo de evitar a iminente prática de novos ilícitos, ou conduta que atrapalhe as investigações, pois o agente público, aqui em questão, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transportes, poderá ser enquadrado no disposto no Art. 20 LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Sendo assim, requeremos a abertura da presente Comissão Parlamentar de Inquérito que será composta por 03 (três) vereadores desta Casa de Leis, mediante a sorteio, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação partidária na sua composição, observada a proporcionalidade. A Comissão terá o prazo de noventa dias, prorrogável, no máximo, por igual período e uma única vez, mediante deliberação do Plenário, para a conclusão de seus trabalhos.

Nestes termos, pede deferimento.

ADEZILDA DA SILVA SANTOS
Vereadora

EDUARDO GOMES
Vereador

THIAGO BERNARDO DE SOUZA
Vereador

JOSÉ VALBER CABRAL LISBOA
Vereador



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

**NOMEIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JERÔNIMO MONTEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, com fulcro no artigo 98 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, instituída na 65ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura do dia 19 de fevereiro de 2024, a qual será responsável por todos os atos necessários para investigação do fato determinado no **OF.CMJM/ASS.EG.JVCL.TBS/Nº 001/2024**.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes vereadores para compor a citada Comissão e suas respectivas funções, quais sejam:

THIAGO BERNARDO DE SOUZA – Presidente

JOSÉ VALBER CABRAL LISBOA – Relator

EVERALDO ALVES RODRIGUES – Membro

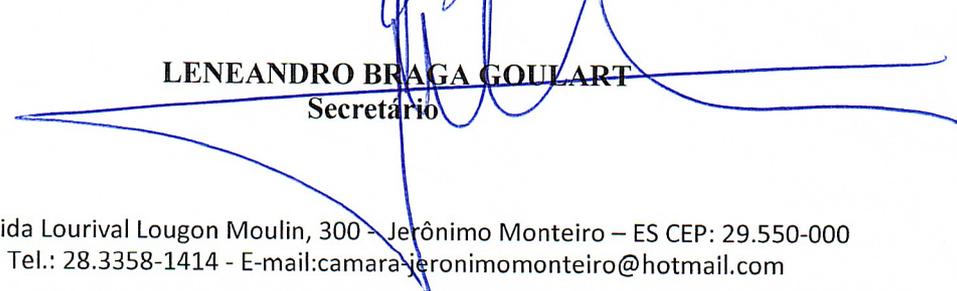
Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
“ES”, em 20 de fevereiro de 2024.**


WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente


MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente


LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário